

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **042/2016-APPA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **UNIMED SEGURADORA S.A.**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA FAMILIAR EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 04 dias do mês de setembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro DANIEL ROMANOWSKI**, portador do RG nº. 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº. 035.792.089-93, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **16.608.570-5** (protocolo principal nº 13.814.668-5), **Pregão Eletrônico nº.634/2016-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 01 de setembro de 2020, assina com **UNIMED SEGURADORA S.A.**, estabelecida na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01410-901, Fone: (11) 3265-9718, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.863.505/0001-06, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato por Sr. **HELTON FREITAS**, portador do RG nº. 2.952.219-SSP/MG e CPF/MF nº. 554.912.006-20, e pelo Sr. **ADELSON SEVERINO CHAGAS**, portador do RG nº. 217.285SSP/SE, e CPF/MF nº. 068.664.685-15, o presente termo aditivo contratual, que será regido pelas Leis Federal nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/2007, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga-se o Contrato nº 042/2016 - APPA pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir das 00:00 do dia 19 de outubro de 2020, restando fixada a data do término às 23:59:59 do dia 18 de outubro de 2021.

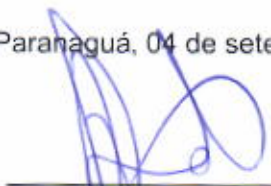
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **APPA** pagará a **CONTRATADA** no período de prorrogação do Contrato a importância máxima de R\$ 702.456,12 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) com estimativa de 519 (quinhentos e dezenove) segurados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

  
\_\_\_\_\_

**DANIEL ROMANOWSKI**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

  
\_\_\_\_\_

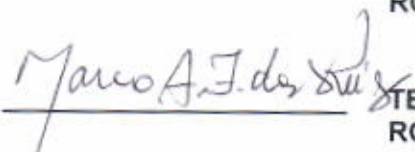
**HELTON FREITAS**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_

**ADELSON SEVERINO CHAGAS**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA  
RG: 13.276.870-0

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA  
RG: 5020066-9